



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº: 1792/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMAM ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública - CFOOAP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 1792/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na SEMAM através do instrumento da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A propositura tem por finalidade de autorizar a realocação de dotações orçamentárias através do Instrumento da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificado nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente que integra a Estrutura Organizacional Básica do Município.

De acordo com o autor, faz-se a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2023, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2022, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Nº: 1792/2023, trata de autorizar o Poder Executivo Municipal a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa.

Sendo assim, a Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º deste procedimento.

Nesse sentido, a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2023, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2022, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

Com isso, é importante destacar que a Fonte de Recurso, para cobertura da Realocação Orçamentária, através do Instrumento da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vier a ser aberto na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.

Diante disso, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº: 1792/2023, pois está plenamente de acordo com as questões legais, financeiras e orçamentárias.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 1792/2023, que autoriza a realocação de dotações orçamentárias na SEMAM através do instrumento da transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e dá outras providências, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023

DAMÁSIO FRANCA NETO

PRESIDENTE

MARMUTHE CAVALCANTI

VICE - PRESIDENTE

MANGUEIRA

MEMBRO

EMANO SANTOS

MEMBRO

MIKIKÁ

MEMBRO

MARCÍLIO DO HBE

MEMBRO

MARCOS HENRIQUES

MEMBRO